



# Caminhos para a Inclusão:

Diálogos sobre a **Educação Especial** e Promoção de Direitos Humanos

# Departamento de Educação Inclusiva

## Tema do curso:

Educação inclusiva com foco em grupos vulneráveis:  
Educação especial e Direitos Humanos.

## Objetivos do curso:

1. Qualificação do atendimento de pessoas que buscam a Defensoria Pública no tema "Direito à Educação";
2. Efetivação de Direitos Fundamentais de crianças e adolescentes para uma vida com dignidade;
3. Promoção de educação inclusiva;
4. Acesso à educação especial.



# Introdução

Este documento é resultado do curso "**Caminhos para a Inclusão**", ocorrido nos dias 23 de outubro e 27 de novembro de 2023, uma iniciativa conjunta da Defensoria Pública do Estado do Paraná, através do Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ) e da Escola da Defensoria Pública do Paraná (EDEPAR), em colaboração com a Secretaria Estadual de Educação do Paraná, pelo seu Departamento de Educação Inclusiva (DEIN/SEED).

Nessas páginas consolidamos o material apresentado durante os eventos, organizando-o de maneira resumida e estruturada para promover a leitura e o entendimento dos participantes. Além disso, indicamos nos principais pontos deste texto o tempo correspondente no vídeo em que o tema é tratado. A finalidade primordial deste texto é **destacar o papel central da Educação Inclusiva no processo educacional** e fornecer informações relevantes a estagiários, servidores e defensoras e defensores públicos sobre as estratégias de garantia do direito à educação. Isto inclui informações sobre acesso, permanência e qualidade educacional de crianças e adolescentes alinhadas à Política Nacional e Estadual de Educação Especial.

Expressamos sincera gratidão a toda a equipe do Departamento de Educação Inclusiva, na pessoa da professora Maíra Tavares de Oliveira, por compartilhar valiosas práticas desse departamento em benefício da promoção da educação inclusiva no Paraná. Agradecemos igualmente ao Cerimonial pelo êxito na abertura oficial, à Ascom pela competência na edição gráfica deste material e a todos os participantes que, com suas sugestões e questionamentos, enriqueceram e ampliaram nossa compreensão sobre o assunto.

23/10/2023

# Primeiro encontro

---

[Acesse a aula aqui](#)

## 1. LEIS E NORMATIVOS LEGAIS – PANORAMA GERAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 90394/96** – art. 4º, inciso III – Normativo maior;
- **Lei Brasileira de Inclusão n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)** – art. 27 e seguintes – Força constitucional;
- **Decreto Federal n. 7.611** – Dispõe sobre educação especial e o atendimento educacional especializado;
- **Deliberação n. 02/2016** – Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, ampliando o público-alvo abrangendo não só pessoas com deficiência, assim como estudantes com transtornos globais de desenvolvimento, transtornos funcionais específicos e altas habilidades ou superdotação;
- **Resolução CNE/CEB n. 02/2001** - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- **Parecer CNE/CEB n. 17/2001** – Estipula as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- **Política Nacional de Educação Especial Na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008)**;
- **Deliberação CEE/PR n. 02/2016** – Dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- **Resolução n.º 3979/2022** – GS/SEED que dispõe sobre o serviço de Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, na legislação citada;

## **2. NOÇÕES GERAIS**

### **Qual é o papel da política educacional quanto ao atendimento ao público da Educação Especial?**

A partir da visão dos direitos humanos e do conceito de cidadania fundamentado no reconhecimento das diferenças e na participação dos sujeitos, a educação inclusiva é aquela que não segrega os alunos com necessidades especiais dos outros estudantes, mas apoia suas especificidades. Ela pressupõe a igualdade de oportunidades e valorização das diferenças humanas, implicando na transformação da cultura, das práticas e das políticas vigentes na escola e no sistema de ensino, de modo a garantir o acesso, a participação, o desenvolvimento e a aprendizagem de todos, sem exceção.

### **Quais os objetivos e o público da Educação Especial?**

A educação especial se traduz no Atendimento Educacional Especializado oferecido preferencialmente na rede regular de ensino, em caráter complementar ou suplementar, que oferece recursos especializados diferenciados para o desenvolvimento da aprendizagem em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, apoiando e acolhendo a diversidade entre todos os estudantes permitindo a construção de um projeto pedagógico direcionado a todos, respeitando as necessidades de cada um, como forma de promoção do aprendizado coletivo e concretização da igualdade material.

Partindo da premissa de que o processo de escolarização é para todos, os objetivos da educação especial são os mesmos da educação em geral, o que difere é o atendimento, que passa ser de acordo com as necessidades individuais do educando. De acordo com a LDB, o público-alvo da Educação Especial abrange todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A Deliberação nº 02/2026 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, amplia o público-alvo da educação especial abrangendo também alunos com transtornos funcionais específicos, ou seja, aqueles que apresentam transtorno de aprendizagem, como disgrafia, disortografia, dislexia, discalculia ou transtorno de déficit de atenção/hiperatividade, entre outros.

## **Qual é o papel da Política Estadual de Educação Especial na perspectiva da inclusão?**

Para se efetivar a inclusão educacional dos alunos alvo da Educação especial, necessita-se de suporte, incluindo a implantação de uma rede de apoio devidamente preparada. No Paraná, esse projeto de inclusão conta com a oferta e manutenção de uma rede de apoio composta por serviços apropriados às necessidades dos alunos, tais como: sala de recursos de 5ª a 8ª séries na área da deficiência intelectual e transtornos funcionais do desenvolvimento; sala de recursos na área das Altas habilidades/superdotação para enriquecimento curricular; sala de recursos para alunos com transtornos globais do desenvolvimento; professor de apoio de sala para alunos com transtornos globais de desenvolvimento; tradutores e intérpretes para educandos surdos com domínio na língua de sinais/LIBRAS; professor de apoio à comunicação alternativa para a alunos com acentuado comprometimento físico/ neuromotor e de fala; centros e atendimentos para alunos das áreas da deficiência visual, da deficiência física neuromotora e da surdez; escolas de educação básica na modalidade de educação especial; serviço de atendimento à rede de escolarização hospitalar.

O principal objetivo da Política Estadual de Educação especial é o atendimento em conformidade com as necessidades pedagógicas do aluno. Ou seja, aquilo que trará maiores benefícios do ponto de vista pedagógico, oferecendo suporte menos dependente possível para que o educando conquiste gradativamente sua autonomia.

## **Qual o papel do Núcleo Regional de Educação na Educação Especial (2:03:25)?**

Os NRE exercem papel colaborativo, com foco na potencialidade dos alunos e autonomia no processo de aprendizagem e demais ramos da vida, orientando as equipes gestoras quando à abertura e organização dos serviços educacionais especializados, realizando acompanhamento pedagógico ao professor especialista, assim como os resultados do desempenho escolar dos estudantes no turno de escolarização.

## **Qual o papel da Escola na Educação Especial? (2:05:53)**

Promover, orientar e acompanhar o trabalho colaborativo com vistas à evolução da aprendizagem dos estudantes da Educação Especial para a efetiva inclusão.

## **Qual o papel do professor na educação inclusiva (2:09:28)?**

Efetivar as ações pedagógicas que visam a garantir o acesso dos estudantes ao currículo, atendendo suas especificidades e potencializando as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

### **3. ORGANIZAÇÃO INTERNA DA SEED – ATENDIMENTO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO PARANÁ**

#### **O que é Atendimento Educacional Especial – AEE? (17:11)**

Trata-se de mediação pedagógica que visa possibilitar o acesso ao currículo pelo atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos público da educação especial, devendo a sua oferta constar no projeto pedagógico da escola, em todas as etapas e modalidades da educação básica. Tal atendimento tem como objetivo identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que busquem eliminar as barreiras para a plena participação dos alunos. As atividades desenvolvidas no AEE não são substitutivas à escolarização, vez que possuem caráter suplementar ou complementar, desenvolvidas no contra turno visando promover à autonomia e independência na escola e fora dela. No Paraná, o AEE é realizado prioritariamente nas Salas de Recursos Multifuncionais (Instrução nº 07/2016 – SEED/SUED) da própria escola, assim como em outra escola de ensino regular ou em centros de atendimento educacional especializado públicos ou privados.

#### **3.1. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO POR ÁREAS ESPECÍFICAS DAS NECESSIDADES**

##### **1) ÁREA DA SURDEZ (16:37)**

*Formas de Atendimento:*

##### **a) Atendimento Educacional Especializado – AEE:**

Ofertado no contra turno e por meio de Sala de Recursos Multifuncionais – Surdez e do Centro de Atendimento Educacional Especializado – Surdez.

##### **Público-Alvo:**

Aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva matriculadas nas instituições da rede estadual de ensino.

##### **Objetivo:**

Assegurar aos estudantes surdos ou com deficiência auditiva o acesso ao currículo, como uma construção e reconstrução de experiências e vivências conceituais, no ensino de Libras como a primeira língua, e da Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como segunda língua, sendo a prática pedagógica do Atendimento Educacional Especializado parte dos aprendizados no Projeto Político-Pedagógico e em parceria com os professores das disciplinas curriculares.

### **Requisitos e como requerer:**

O responsável legal do estudante deverá apresentar, no ato da matrícula, o exame audiológico que deverá ser vistado, a qualquer momento, pela equipe de Educação Especial do Núcleo Regional de Educação ao qual a instituição de ensino esteja jurisdicionada.

### **Observação:**

A permanência do estudante surdo na Sala de Recursos Multifuncionais – Surdez está condicionada à necessidade do atendimento pedagógico especializado no processo de escolarização na Educação Básica.

### **b) Tradutor e intérprete de Libras/Língua portuguesa – TILS:**

Oferecida no turno, consiste na atuação de profissional bilíngue que oferece suporte pedagógico à escolarização de alunos surdos, por meio da mediação linguística entre alunos surdos e demais membros da comunidade escolar.

### **Público-alvo:**

Estudantes surdos que utilizam a Língua Brasileira de Sinais como meio de comunicação e uso corrente nas situações cotidianas.

### **Objetivo:**

Garantir a mediação entre o ouvinte e o estudante surdo dentro do ambiente escolar.

### **c) Escolas Bilíngues:**

Destinam-se à oferta de escolarização para estudantes surdos e deficientes auditivos na perspectiva da educação bilíngue, com aulas ministradas em libras.

### **Público-alvo:**

Somente estudantes surdos e deficientes auditivos

### **Objetivo:**

Assegurar a escolarização a estudantes surdos e deficientes auditivos, tendo como referência, a língua, a cultura, a identidade e as especificidades desse estudante.

### **Requisitos e como requerer:**

Para a efetivação de matrícula nessas instituições de ensino, necessariamente deverá ser apresentado diagnóstico clínico que comprova a surdez do estudante, avaliação audiológica atestando o tipo de perda de audição, acompanhado de avaliação linguística e pedagógica que deverá ser realizada por profissionais bilíngues.

### **Desafios da SEED:**

O grande desafio na oferta dessa modalidade de ensino especializado é a baixa procura por profissionais tradutores e intérpretes de Libras/Língua Portuguesa Paraná -TIS interessados em atuar junto a rede pública de ensino.

## **LEIS E NORMATIVOS LEGAIS CORRESPONDENTES:**

- **INSTRUÇÃO nº 07/2018 – SUED/SEED:** Estabelece critérios para o funcionamento de Centros de Atendimento Educacional Especializa dos surdez, deficiência visual, deficiência intelectual, Transtornos globais do desenvolvimento, fissurado labiopalatal e malformação craniofacial, mantidos por organizações da sociedade civil organizada.
- **INSTRUÇÃO nº 20/2018 – SUED/SEED:** Estabelece critérios para a organização e funcionamento dos Centros de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná – CAS.
- **INSTRUÇÃO nº 10/2018 – SUED/SEED:** Estabelece critérios para a organização das Escolas Bilíngues para Surdos no Sistema Estadual de Ensino.
- **INSTRUÇÃO nº 003/2012 – SEED/SUED:** Estabelece normas para atuação do profissional tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais–Libras/Língua Portuguesa-TILS nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual.
- **INSTRUÇÃO nº 08/2016 – SEED/SUED:** Estabelece critérios para o Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais – Surdez, Ensino Fundamental, anos finais, e Ensino Médio, nas instituições da rede pública estadual de ensino.

## **2) DEFICIÊNCIA VISUAL (36:42)**

*Formas de Atendimento:*

### **Público-alvo:**

Estudantes que apresentam deficiência visual (cegos ou baixa visão) ou outros acometimentos visuais (ambliopia funciona, distúrbios de alta refração e doenças progressivas).

### **a) Atendimento Educacional Especializado – AEE:**

Ofertado no contraturno por meio de Sala de Recursos Multifuncionais, disponibilizando-se atendimentos de apoio à escolaridade básica com o trabalho colaborativo entre professores especialistas e professores da escola comum e atividades complementares.

## **Objetivo:**

Disponibilizar recursos como estimulação essencial, orientação e mobilidade, sistema braile, soroban (ábaco japonês), atividades de vida autônoma e social, informática educacional acessível, dentre outros.

## **b) Centro de Atendimento Educacional Especializado na área da Deficiência visual (CAEE-DV):**

Similar a SRM, os centros igualmente proporcionam no contraturno, de forma complementar ou suplementar, atendimento especializado de orientação e mobilidade.

## **c) Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência visual (CAP):**

Visa garantir a inclusão da pessoa com deficiência visual no sistema regular de ensino, bem como promover o pleno desenvolvimento e a integração desses alunos em seu grupo social.

**O Estado do Paraná conta com 05 unidades de CAPs assim distribuídos: Cascavel, Curitiba, Francisco Beltrão, Londrina e Maringá.**

**OCAP é composto por 04 núcleos distintos:**

### **1. Núcleo de Apoio Didático-pedagógico –**

Formação pedagógica de professores que iniciam nas SEM e CAEE;

### **2. Núcleo de Produção Braile –**

Produção da Prova Paraná apropriadas para os alunos com deficiência visual ou baixa visão;

### **3. Núcleo Tecnológico –**

Formação voltada para tecnologias assistivas;

### **4. Núcleo de Convivência –**

Desenvolvimento de práticas sociais, culturais e esportivas;

**Observação: Poderão ser atendidas também, pessoas da comunidade com cegueira ou baixa visão (bebês e adultos) não matriculados nas instituições de ensino e que necessitam de atendimento complementar e suplementar, até serem supridas suas necessidades.**

## **LEIS E NORMATIVOS LEGAIS CORRESPONDENTES:**

- **INSTRUÇÃO nº 06/2016 SEED/SUED**  
Estabelece critérios para o AEE na SRM DV;
- **INSTRUÇÃO nº 25/2018 SEED/SEUD**  
Estabelece critérios para organização e funcionamento do CAEE-DV;

### **3) SURDOCEGUEIRA (42:31)**

#### **Público-alvo:**

Atendimento destinado aos estudantes com uma deficiência multissensorial, privado do uso dos seus sentidos espaciais e distância, razão pela qual sua educação deve partir de necessidades individuais. Recebem tratamento especializado complementar tanto os alunos pré-linguísticos, ou seja, aqueles que ficaram surdocegos antes da aquisição de uma língua, quanto aqueles pós-linguísticos cuja surdocegueira foi adquirida após a aquisição de uma língua, seja esta oral ou sinalizada. As causas mais comuns de surdocegueira são: Síndromes genéticas (Usher, Trissomia, Goldenhar, Marfan), diabetes, tumores cerebrais, AVC, meningites, choques anafiláticos.

#### **Objetivo:**

Disponibilizar recursos, serviços pedagógicos e de acesso ao atendimento às necessidades educacionais específicas dos estudantes com surdo-cegueira.

#### *Formas de Atendimento:*

#### **a) Guia-intérprete e Instrutor-mediador:**

Profissional especialista na educação especial que atua no contexto escolar, nos estabelecimentos da Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos.

#### **b) Centro de Atendimento Especializado:**

É um atendimento de natureza pedagógica que complementa a escolarização de estudantes que apresentam surdocegueira congênita ou adquirida, bem como a surdocegueira com outras deficiências associadas.

#### **Leis e Normativos legais correspondentes:**

- **INSTRUÇÃO n.º 21/2018 - Sued/Seed** - Estabelece critérios para o funcionamento do Centro de Atendimento Especializado - Surdocegueira nas instituições da rede pública Estadual de Ensino.

## **4) ÁREA INTELECTUAL (46:12)**

### **Público-alvo:**

Atendimento destinado os estudantes com Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TEA) e Transtornos Funcionais Específicos (Distúrbios de Aprendizagem) identificados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

### **Objetivo:**

Oferecer suporta no contexto escolar e atendimento especializado complementar a escolarização de estudantes com deficiência intelectual, física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos específicos.

### *Formas de Atendimento:*

#### **a) Atendimento Educacional Especializado – AEE:**

Ofertado no contraturno por meio de Sala de Recursos Multifuncionais, de natureza pedagógica, aos estudantes matriculados em instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, com diagnóstico de deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos funcionais específicos, com problemas de aprendizagem, que requeiram análise e planejamento de ações de intervenção sobre os resultados avaliativos dos estudantes.

**Observação: O Estado do Paraná tem como diferencial as salas de atendimentos específicas para cada área específica.**

#### **b) Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE (1:19:29):**

É um professor especializado que atua no contexto escolar, nos estabelecimentos da Educação Básica e Educação de Jovens e Adultos, no turno de matrícula do estudante, como apoio na mediação do processo ensino e aprendizagem.

### **Observação:**

**1) A Instrução Normativa Nº01/2016 trata dos critérios para a solicitação de Professor de Apoio Educacional Especializado aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista-TEA, com comprovada necessidade, por meio de Estudo de Caso, relacionada à sua condição de funcionalidade para a escolarização e não relacionada à condição de deficiência, ou seja, não é somente o diagnóstico que define a necessidade ou não do atendimento;**

**2) É o último recurso a ser ofertado ao aluno com TEA, sendo cabível somente quando as outras alternativas forem insuficientes, pois a Educação Especial tem como um dos seus principais objetivos a autonomia;**

**3) O professor PAEE não é exclusivo apenas para um aluno, podendo ser ofertado com exclusividade em casos específicos.**

### **LEIS E NORMATIVOS LEGAIS CORRESPONDENTES:**

- **INSTRUÇÃO SRM 09/2018 SEE/SUED** - Estabelece critérios para o Atendimento Educacional Especializado por meio da Sala de Recursos Multifuncionais, nas áreas da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e para os estudantes com transtornos funcionais específicos nas instituições de ensino do Sistema Estadual de Ensino.
- **INSTRUÇÃO AEEI 006/2023 SEED/DEDUC/DEIN** - Estabelece a organização e o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado Integral (AEE-I) nas instituições de ensino da rede pública estadual que ofertam Educação em Tempo Integral.
- **INSTRUÇÃO nº 002/2012 – SUED/SEED** – Estabelece critérios para a solicitação de Professor de Apoio à Comunicação Alternativa para atuar no Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

## **5) ALTAS HABILIDADES e SUPERDOTAÇÃO (53:52)**

### **Público-alvo:**

São considerados com altas habilidades/Superdotação os estudantes que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de criatividade, envolvimento, na aprendizagem e a realização de tarefas em áreas de seu interesse.

### **Teoria dos Três Anéis (Renzuli):**

Compreende a superdotação como resultado da interação de três componentes: habilidade acima da média, criatividade e envolvimento na tarefa. É a interação entre os três fatores que permite a realização criativa-produtiva.

### **Objetivo:**

A Educação Especial tem como missão identificar e atender os estudantes com indicadores de altas habilidades/superdotação matriculados na rede pública; e oferecer atendimento especializado e adequado a esses estudantes, buscando sua integração à sociedade e o pleno desenvolvimento escolar.

### **Projeto Altas Habilidades/Superdotação paraná:**

A partir da falsa ideia de que alunos AH/SD não necessitam de maiores cuidados em comparação com aqueles que possuem distúrbios de aprendizado por exemplo, apresentou-se no ano de projeto junto à Secretaria Estadual de Educação com o objetivo de dar visibilidade aos alunos que possuem essas habilidades através da criação de um protocolo pedagógico aplicado pelo professor da educação especial para identificar os estudantes AH/SD

### *Formas de Atendimento:*

#### **a) Atendimento Educacional Especializado – AAE:**

A Sala de Recursos Multifuncional para Altas Habilidades/Superdotação é um espaço organizado com materiais didático-pedagógicos, equipamentos e professor especializado em Educação Especial, para o desenvolvimento de atividades de enriquecimento curricular, oportunizando aos estudantes o acesso à níveis mais elevados de ensino. Tem natureza complementar ao processo de escolarização.

#### **b)Escolas de Referência para Altas Habilidades/Superdotação:**

20 Escolas de referência no Paraná.

#### **c)Atendimento Educacional Especializado Integral – AEEI (48:41):**

É oferecido concomitantemente ao turno de escolarização de ensino comum em Escolas com oferta de Educação em Tempo Integral.

#### **d) Projeto Piloto - Turmas + Paraná:**

São ao todo 42 turmas.

#### **e) Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S:**

##### **Organizado em 3 unidades de atendimento:**

Atendimento ao Aluno; Unidade de Atendimento ao Professor e Unidade de Atendimento à família.

#### **f) FENAAHS/S:**

Feira científica onde todos os estudantes da rede pública AH/SD são convidados a apresentar seus projetos científicos.

### **LEIS E NORMATIVOS LEGAIS CORRESPONDENTES:**

- **PNEEPEI, 2008; INSTRUÇÃO n° 010/2011 SUED/SEED** - Estabelece critérios para o funcionamento da SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL TIPO I – para a Educação Básica na Área das Altas Habilidades/Superdotação;
- **INSTRUÇÃO CONJUNTA n° 007/2022 DEDUC/DPGE/SEED** - Procedimentos a serem adotados pelas instituições do Sistema Estadual de Ensino para efetivação da aceleração de estudos, aplicada aos estudantes com altas habilidades/superdotação que possuem essa indicação.

### **LEI E NORMATIVOS LEGAIS CORRESPONDENTES:**

- **Lei Federal n.º 13.146 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência Estatuto da Pessoa com Deficiência**

## **2) Escolas de Educação Básica, na Modalidade Educação Especial (1:37:05):**

Escola que oferta escolarização, nas etapas da Educação Infantil (0 a 6 anos), Ensino Fundamental – anos iniciais (6 a 15 anos) e Educação de Jovens e Adultos – Fase I (a partir de 15 anos), com professores especializado, metodologias específicas, adaptações curriculares significativas e ampliação do tempo escolar.

### **Público-alvo:**

Estudantes com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências, Transtorno Globais do Desenvolvimento associadas a Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista TEA, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.

**Observação: O grande diferencial dessas escolas é a elasticidade do tempo escolar.**

**Escola Infantil:**

As crianças de 0 a 6 anos podem frequentar a Escola Especial em contraturno ao ensino regular (creche e multianos).

**Ensino Fundamental:**

Ofertada a escolarização ao longo de 10 anos, organizado em 2 ciclos, que correspondem respectivamente aos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental regular. O encaminhamento dos estudantes para o Ensino regular pode ser feito a qualquer momento caso seja identificada a possibilidade pela equipe multidisciplinar.

**Educação de Jovens e Adultos – Fase 1:**

Corresponde do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular, na modalidade EJA. Visando a autonomia, a promoção da vida adulta e inserção ao mercado de trabalho, também são ofertadas: Estudantes com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências, Transtorno Globais do Desenvolvimento associadas a Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista TEA, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.

**Unidade Ocupacional de Produção:**

estudantes com habilidades na confecção de objetos artesanais manufaturados, serviços de horticultura, jardinagem, cuidados com pequenos animais, entre outros.

**Unidade Ocupacional de Formação Inicial:**

para estudantes com habilidades e competências para inserção no mundo e/ou mercado de trabalho.

**LEIS E NORMATIVOS LEGAIS CORRESPONDENTES:**

Parecer CEE/CEIF/CEMEP 07/14;

Parecer CEE/Bicameral n.º 128/2018;

**3) Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH (1:57:22):**

ofertado aos estudantes matriculados na rede estadual nos anos finais do Ensino Fundamental e Médio, que se encontram impossibilitados de frequentar o ambiente escolar por motivo de tratamento de saúde, permitindo-lhes a continuidade do processo de escolarização, a inserção ou a reinserção em seu ambiente escolar. Um grupo de professores e pedagogos mediadores do próprio quadro do magistério prestam o atendimento em ambiente hospitalar, domiciliar, casas de apoio e comunidades terapêuticas.

### **Público-Alvo:**

Todos os alunos da rede de pública de ensino que se encontrem impossibilitados de frequentar presencialmente escola em razão de tratamento de saúde.

### **Observação:**

O atendimento domiciliar tem como requisito o Atestado Médico de afastamento com período superior a 90 dias.

### **LEIS E NORMATIVOS LEGAIS CORRESPONDENTES:**

**INSTRUÇÃO nº 002/2019 – SUED/SEED** - Estabelece procedimentos para a implantação e funcionamento do Atendimento Pedagógico Domiciliar do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar e Domiciliar – SAREH.

**INSTRUÇÃO nº 002/2020 – DEDUC/SEED - SAREH Hospitalar** - Estabelece procedimentos para a implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH.

### **3.2. Outras formas de atendimento no turno**

1) Profissional de Apoio Escolar – PAE (1:14:27):

O serviço de Atendimento do Profissional de Apoio Escolas (PAE) consiste em fornecer suporte a todo estudante da rede pública da Educação Especial que necessita de auxílio quanto à locomoção, alimentação e higiene nas dependências da escola (turno), excluindo-se técnicas ou procedimentos que são realizados por profissões legalmente estabelecidas.

### **3.3. Programa de qualificação – Formadores em ação (1:53:26):**

É uma formação continuada em serviço que oportuniza a realização de trocas de experiências e aprendizados entre os professores. O projeto iniciou em 2020 com apenas 4 temáticas e hoje em dia conta com mais de 71 temáticas, incluindo a Educação Especial.

### **Público-Alvo:**

Professores e Pedagogos da Rede Estadual de Educação do Paraná.

### **Objetivo:**

Promover a melhoria da aprendizagem e o protagonismo dos cursistas por meio de formação continuada, pautada na valorização de saberes e troca de experiências, entre os profissionais da educação do Paraná.

### **LEIS E NORMATIVOS CORRESPONDENTES:**

Lei Federal n.º 13.146 – art. 28, X; Deliberação nº 02/16 CEE/PR - CAPÍTULO VIII

27/11/2023

# Segundo encontro:

[Acesse a aula aqui](#)

## 1. LEIS E NORMATIVOS LEGAIS – PANORAMA GERAL DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

- **Lei nº 8.069/90** – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- **Lei nº 13.185/2015** – Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying);
- **Lei nº 13.257/2016** – Marco Legal da Primeira Infância;
- **Lei nº 13.431/2017** – Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
- **Lei nº 19.121/2017** – Instituiu a Semana Estadual de Prevenção ao Uso indevido de drogas;
- **Lei nº 19.678/2018** – Instituiu o dia e a semana de prevenção e combate ao bullying e dá outras providências;
- **Lei nº 13.819/2019** – Instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos** – PNEDH;
- **Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos do Paraná** – PEEDH-PR;
- **Deliberação n.º 02/2015 CEE/PR** - que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- **Resolução n.º 113/2006** - Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- **Nota Técnica Fortis nº 001/2020** – Orientação para uso do registro de revelação espontânea;
- **Orientação n.º 006/2019 SEED/SUED** - reforça a necessidade de sensibilização da comunidade escolar no sentido de estabelecer medidas de proteção e de prevenção contra o bullying;
- **Recomendação n.º 001/2018 CEDCA/PR** – Sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme disposto na Lei nº 13.431, de 2017.

## **2. NOÇÕES GERAIS**

### **No que consiste o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos?**

O PNEDH é uma política pública que consolida um projeto de sociedade baseado nos princípios da democracia, da cidadania e da justiça social, meio de um instrumento de construção de uma cultura de direitos humanos que visa o exercício da solidariedade e do respeito às diversidades. A educação em direitos humanos pode ser compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando diversas dimensões de conhecimentos históricos sobre os direitos humanos e sua relação com os contextos atuais, assim como afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como na reparação das violações.

A educação ganha, portanto, mais importância quando direcionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades, valorizando o respeito aos grupos socialmente excluídos. Essa concepção de Educação busca efetivar a cidadania plena para a construção de conhecimentos, o desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos, além da defesa socioambiental e da justiça social .

### **Qual o objetivo da Política Estadual de Educação em Direitos Humanos?**

A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, materializa-se com o uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana de forma individual e coletiva.

De acordo com a Deliberação nº 02/2015 – CEE/PR, a PEEDH do Paraná tem como objetivo central a formação para a vida e convivência, no exercício diário dos DH como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural em todos os níveis. O Departamento de Educação Inclusiva da Secretaria Estadual de Educação, através da Coordenação de Diversidade e Direitos Humanos se responsabiliza por organizar a temática em todas as Escolas do Estado, assim como orientar os profissionais da Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação das Relações étnico-raciais, gênero e Diversidade Sexual, quanto aos encaminhamentos teóricos e metodológicos específicos e estruturais nessas escolas. Além disso, o Estado do Paraná vem apoiando a EDH nas escolas municipais através de materiais e programas – o que tem gradativamente diminuindo as lacunas entre o ensino estadual e municipal, diminuindo a diferenciação entre eles com o objetivo de tornar a educação no Paraná um referencial em todo o país.

## **3. AÇÕES DA EQUIPE TÉCNICO PEDAGÓGICA**

### **1) Cartilha de enfrentamento à violência (1:16:10):**

O guia tem como objetivo orientar a comunidade escolar sobre os protocolos de encaminhamento de situações que se configuram como violência ou violação de direitos contra crianças e adolescentes no ambiente escolar.

**O documento aborda assuntos como:**

(i) a identificação e compreensão da situação de crise e emergência; (ii) escuta especializada com foco na prevenção da revitimização e como agir nos casos de revelação espontânea de violência; (iii) bullying e suas espécies; cyberbullying; (iv) violências e assédio e suas espécies; (v) ameaça de massacre; (vi) trabalho infantil; (vii) crise de ansiedade (viii) violência autoprovocada, autoagressão/automutilação e ideação suicida; (ix) LGBTfobia, Homofobia, bifobia, transfobia e violência de gênero; (x) uso do banheiro; (xi) nome social; (xii) canais de denúncia e de ajuda.

### **2) Escola Escuta (1:01:19):**

Criado no início de 2023, a projeto viabiliza profissionais da própria comunidade escolar para realizar, gratuitamente, a escuta e acolhimento empático dos estudantes dentro das escolas. **O objetivo é auxiliar** os alunos em questões e dificuldades no dia a dia escolar e convívio social e familiar – encaminhando, quando necessário, para a rede de apoio externa.

É importante destacar que a participação no Projeto Escola Escuta não envolve qualquer tipo de remuneração nem prejuízos às atividades dos cargos e funções exercidas pelos seus membros.

### **3) Rede de Proteção (29:24):**

Ação intersetorial que tem como objetivo o atendimento especializado aos estudantes e profissionais da educação básica que sofreram violações de Direitos Humanos.

Parceiros e responsáveis: CRAS, CAPS, Conselho Tutelar, MP, SEJU-PR, SESP-PR, SESA-PR.

### **4) Prevenção ao uso de álcool e outras drogas (30:20):**

Fomentar que a temática educação em direitos humanos norteie os programas de atendimento das comunidades voluntárias (AA, NA entre outras).

Parceiros e responsáveis: Conselhos Estaduais e Municipais de políticas sobre drogas, MPPR, SEJU-PR (CEDH-PR).

### **5) Gênero e Diversidade (31:52):**

Consiste em ações de reconhecimento e valorização das diferenças às diversidades que compõem a sociedade brasileira e o ambiente educacional. “Como eu me reconheço?”

**Nome Social:**

é o nome pelo qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social é uma ação afirmativa específica para travestis e transexuais e poder ser adotado, nas escolas do Paraná, inclusive por alunos e alunos menores, conforme a Orientação Conjunta nº 02/2017 – Sued/Seed.

## **6) Prevenção às violências (33:58):**

Prevenção de toda forma de violação da dignidade humana e violências que se manifestam no âmbito escolar.

Lei 13.431/2017 – tipificação das formas de violência.

## **7) Formação Continuada (34:50):**

As instituições de ensino da educação básica devem promover a formação continuada dos diretores, pedagogos e docentes, relacionada à Educação em Direitos Humanos, reafirmando os princípios da gestão democrática, de participação e transparência, como foco na melhoria do ensino aos estudantes.

**Formadores em Ação:** A equipe de Educação em Direitos Humanos está com o tema de Clima Escolar, que trabalham com os assuntos constantes na **cartilha de enfrentamento à violência**, para ao final, elaborar **Plano de Convivência** a ser executado nas escolas de referência dos formadores.

**Estudo e Planejamento:** Formação prevista anualmente no calendário escolar para toda a rede pública de ensino, que acontece ao final de cada recesso escolar, no início do primeiro e segundo semestre letivo. Tem como objetivo trabalhar temáticas de educação em direitos humanos, especificamente de Bullying e Clima Escolar.

## **8) Ato Conjunto Interinstitucional (1:19:36):**

Protocolo para atendimento, apuração e investigação de situação de violência contra estudantes, ocorridas e/ou noticiadas nas instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná. Participam do ato a SEED, SESP, SEJU, SEAP, CGE, MPPR, DPPR, TJPR e OAB/PR.

## **9) Comissão de perícia técnico-pedagógica (1:20:27):**

É uma equipe multissetorial para o enfrentamento e a prevenção das violações de direitos e violências ocorridas ou noticiadas nas instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná perpetradas por servidor. A equipe é composta por profissional da SEED técnico em EDH, técnico que faz o trabalho de ouvidoria dentro dos núcleos e o técnico que compõe a CPADS – Comissão de Processos Administrativos e Sindicâncias.

## **10) Painel de monitoramento de ações com os relatórios dos técnicos dos 32 NREs (1:22:30):**

A partir desse monitoramento integrado com o SERP, é possível identificar possíveis situações de violação de direitos e violências envolvendo estudantes da rede pública estadual Do Paraná. Cita-se como exemplo o caso de faltar, que sempre é um alerta para situação de risco a envolver crianças e adolescentes.

## 11) RCO – Registro de Classe On-line (1:23:50):

Plataforma desenvolvida para que os professores possam trabalhar com os alunos as temáticas da Educação em Direitos Humanos.

## 12) Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de estímulo à aprendizagem (1:27:40):

Realização de Concurso estadual de cartazes com seleção e premiação de trabalhos artísticos produzidos pelos estudantes, abordando a temática do Combate ao Trabalho Infantil para alertar e conscientizar os cidadãos sobre os riscos que essa forma de trabalho impõe às crianças e adolescentes.

Através do programa, foi possível conscientizar pais e alunos sobre as modalidades legais de profissionalização para crianças e adolescentes, sobretudo, aos alunos das Escolas do Campo inseridos culturalmente em ambiente de auxílio no labor familiar.

Ao todo foram encaminhados ao Departamento de Educação em Direitos Humanos da SEED-PR, 128 trabalhos (4 por Núcleo Regional de Educação). Destes, um por núcleo foi escolhido, totalizando 32 cartazes selecionados. Os alunos responsáveis pelos trabalhos vencedores serão premiados com tablets Samsung novos entregues pelo TRT9. Além disso, a instituição doou, por meio do programa, 200 computadores Desktop D480, seminovos, para a Seed-PR, cuja distribuição será feita de acordo com a necessidade das escolas.



**Consulte aqui:**

<https://www.educacao.pr.gov.br/Noticia/Alunos-da-rede-estadual-sao-premiados-por-atividade-de-conscientizacao-sobre-o-trabalho>

### **13) Projeto MPT na Escola (1:34:38):**

Termo de Cooperação celebrado entre a SEED e o MPTPR, com duração de 24 meses. O projeto objetiva fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho infantil por intermédio de conto, poesia, música e desenho.

### **14) Projeto de Atuação Multiprofissional (1:38:35):**

Por intermédio de edital de Chamamento Público nº 001/2023, o Paraná Educação convocou a sociedade da psicologia e assistentes sociais para um projeto de atuação multiprofissional, que selecionou 300 profissionais (200 psicólogos e 100 assistentes sociais), com a finalidade de atuarem na psicologia educacional nos 32 Núcleos Regionais de Educação, junto aos técnicos de EDH para atender as necessidades dos alunos da rede pública estadual de educação do Paraná.

### **15) Canais de Denúncia:**

- Ouvidoria e Transparência da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte ou ligue para: 0800-041-9192
- Disque Denúncia: 181
- Ouvidoria Geral da Saúde- SESA/PR - 0800-6444414
- Ouvidoria da Polícia do Estado 0800-041-0090 ( 41) 3221-7400
- Ouvidoria Ministério Público do Paraná - CAOPCAE - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação: Área da Criança e do Adolescente - e-mail: caop.criancaeadolescente@mppr.mp.br
- Área da Educação - e-mail: caop.educacao@mppr.mp.br
- Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes - e-mail: nucria@pc.pr.gov.br
- Pode Falar (canal de ajuda em saúde mental para quem tem 13 a 24 anos)
- Centro de Valorização da Vida/CVV - Ligue 188
- Patrulha Escolar Comunitária/PEC – local
- Polícia Militar (Batalhão de Área) pelo 190
- Conselho Tutelar - local
- Unidade Básica de Saúde - local
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – local

# Créditos finais

## Realização:

**NÚCLEO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO (NUDIJ/DPE-PR)**

**Fernando Redede Rodrigues**

*Defensor Público Coordenador*

**Cleverton de Quadros**

*Assessor Jurídico*

**Majorrye Santos Juliani**

*Estagiária de Pós-Graduação em Direito*

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA DEFENSORIA  
PÚBLICA DO ESTADO (ASCOM/DPE-PR)**

**ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO  
PARANÁ (EDEPAR)**



**DPE PR**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ



**NUDIJ**  
NÚCLEO DE INFORMÁTICA  
E JURÍDICA